



ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1937/2021/SESI**

Entidade(s): SESI	
Modalidade: PREGÃO	Nº 1937/2021
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 11/11/2021	Horário: 10h
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(m) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – Compra de equipamentos de Tecnologia da Informação para uso educacional em salas de aula, laboratórios, espaços de fabricação digital e oficinas que são partes dos espaços criativos nas modalidades de Educação Ensino Médio, Ensino Fundamental, Educação Infantil, demais áreas Administrativas e espaços de convivência, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI/SC Escola S, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;



2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 - A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);



2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item. Os lances serão efetuados no valor unitário do item.

3.4 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.4.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 – O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **90 (noventa) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



3.9 – Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

3.11 – Junto à Proposta deverá ser apresentado informativo sobre os produtos ofertados, com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.3.1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras, de forma aleatória.

4.4 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.5 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.6 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.7 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.8 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;



4.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.10 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.11 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.12 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.13 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1 - A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.3 - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



6.1 - A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato PDF, preferencialmente em pasta zipada.

6.1.1 - A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.2 - Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.2.1 - Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 - Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: **“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.**

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos,



tenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2021.

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 12:48 UTC

BRy *Silvia Carreirão*

75308355991
Silvia Passoni Mattos Carreirão

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 12:39 UTC

BRy *Lawrence Brasil de Oliveira*

91075564972
lawrence brasil de oliveira

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 12:41 UTC

BRy *Bento Patricio da Rocha Matos*

02596219948
Bento Patricio da Rocha Matos

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 13:47 UTC

BRy *André L. de C. Cordeiro*

02875464973
André Luiz de Carvalho Cordeiro

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 13:00 UTC

BRy *Valencia Rosana Martins de Alencar*

16468031320
Valencia Rosana Martins de Alencar

Lawrence Brasil de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gerência Executiva Jurídica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1937/2021/SESI/SC

1 – OBJETO

1.1. Compra de equipamentos de Tecnologia da Informação para uso educacional em salas de aula, laboratórios, espaços de fabricação digital e oficinas que são partes dos espaços criativos nas modalidades de Educação Ensino Médio, Ensino Fundamental, Educação Infantil, demais áreas Administrativas e espaços de convivência, para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI/SC Escola S, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DA QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Itens da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO
1	Projektor de alta luminosidade 5.000 Lúmens	01	XXX
2	Projektor 4.000 Lúmens	22	XXX
3	Caixa de Som	76	XXX
4	Caixa de Som Amplificada	7	XXX
5	Headset de realidade virtual	8	XXX
6	Óculos Realidade Virtual	210	XXX

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.2.1. Todas as marcas/modelos citados são somente como referência, e poderão ser substituídos por de outros fabricantes, desde que tenham as mesmas funcionalidades e características técnicas mínimas exigidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
1	ITEM 1 – Projektor de alta luminosidade 5.000 Lúmens <ul style="list-style-type: none">● O equipamento deverá possuir, no mínimo, 5.000 Lumens em luz colorida;● O equipamento deverá possuir fonte de luz laser;● O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP;● O equipamento deverá possuir resolução nativa WUXGA (1920 x 1200);● O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 16:9 ou 4:3;● O equipamento deverá possuir contraste dinâmico mínimo de 2.500.000:1;● O equipamento deverá possuir compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i e 1080p;

	<ul style="list-style-type: none"> • Durabilidade da fonte de luz: mínima de 20.000 horas no modo normal ou alto brilho e podendo ser estendida a 30.000 horas no modo estendido ou baixo brilho; <p>LENTE DE PROJEÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá permitir um deslocamento VERTICAL da lente de, no mínimo, $\pm 50\%$; • O equipamento deverá permitir um deslocamento HORIZONTAL da lente de, no mínimo, $\pm 20\%$; • Permitir a Relação de Zoom Ótico de, no mínimo, 1.6; • O equipamento deverá permitir a projeção de 80" e 150" a uma distância MÁXIMA de 2,4 metros e 4,5 metros, respectivamente; <p>CONECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> • HDMI x2 sendo uma delas com suporte ao protocolo MHL; • HD Base T x1; • USB Tipo A x1; • USB Tipo B x1; • Áudio: Estéreo Mini Jack (3.5 mm) x2; • Serial RS-232C (D-sub 9pin) x1; • Rede com Fio (LAN): RJ-45; • O equipamento deverá permitir o uso de dispositivo (interno ou externo) para conexão de rede sem fio Wireless IEEE 802.11 b/g/n, do próprio fabricante do equipamento; • Saída de Vídeo: D-sub 15 PIN x1 para conexão com monitor; • Áudio estéreo Mini Jack (3.5 mm) x1; • Alto falante integrado com potência mínima de 10W; <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá possuir tensão da fonte de alimentação de 110V ~ 120 V AC, 50/60 hz ou bivolt 110 ~ 220 V AC, 50/60 hz; • Potência máxima da fonte de luz de 246W e Consumo de Energia máximo de 370W em modo normal ou em uso e, não superior a 0.5W em <i>stand-by</i>; <p>ITEN INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo de alimentação elétrica tripolar; • O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo VGA; • O equipamento deverá ser fornecido com um (01) Controle Remoto; • O equipamento deverá ser fornecido com uma (01) capa para cabo; • O Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação; • O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor e que permitam ativar um pointer na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas, possui a função mouse sem fio para controle a distância do pointer na tela projetada; <p>Marca/modelo referência: Projetor Epson PowerLite L510U</p>
2	<p>ITEM 2 – Projetor 4.000 Lúmens</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetor com, no mínimo, 4.000 lúmens em Luz colorida; • Permitir interatividade em até 8 pontos de interatividade simultânea, 2 com canetas interativas e 6; • O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD; • Fonte de iluminação com duração de até 20.000 horas; • Possuir alto falante embutido com, pelo menos 16 watts de potência; que permita a reprodução do som e vídeo; • Wireless integrado com frequência de 5GHz; <p>LENTE DE PROJEÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Zoom não óptico/foco (manual); • Tamanho da tela: de 65" a 100" (38,5 cm - 60,1 cm) formato 16:10; • Distância Focal: 3,7 mm; • Razão de zoom: 1 - 1,35 (digital zoom);

	<ul style="list-style-type: none"> ● Alcance do Throw-Ratio: 0,28 - 0,37; ● Deve possuir um número de pixels 1024.000 pixels (1.280 x 800) x 3 com resolução WXGA; <p>CONNECTIVIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> ● D-sub 15pin - Entrada do computador x2; ● RCA Vídeo In (amarelo x 1) x1; ● HDMI® x3; ● D-sub 15pin - Saída do computador x1; ● Stereo mini - entrada x3; ● Stereo mini - saída x1; ● Microfone entrada x1; ● RS-232C x1; ● Sync. interactive stereo mini x1; ● Mini Din 8 pins unidade touch x1; ● USB tipo a (salvar e ler informações de pen drive USB) x2; ● USB Tipo B (atualização de Firmware) x1; ● RJ45 x1; ● Módulo sem fio3 Integrado; ● Wi-Fi CERTIFIEDTM Miracast® Sim; <p>ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Voltagem nominal: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50 Hz/60 Hz; ● Consumo de energia: 100 V - 120 V: 267 (normal) - 206 (ext.) /220 V - 240 V: 255 (normal) - 197 (ext.); ● Fonte de energia: Diodo Laser; <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Projetor Laser Interativo; ● Guia de instalação rápida; ● Cabo USB A/B; ● Controle remoto do projetor; ● Duas canetas interativas; ● 2 pilhas AA para as canetas interativas; ● 2 pilhas AA para o controle remoto; ● Pés do projetor; ● Marcadores de canto, ímãs para marcadores de canto; ● Adesivo protetor de senha; <p>ITEN INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Deve acompanhar o suporte de Parede específico para o modelo do Projetor ofertado; <p>Marca/Modelo de Referência: Projetor Laser Interativo BrightLink 725Wi.</p>
3	<p>ITEM 3 - Caixa de Som</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Potência 200W RMS ou superior; ● 1 Alto Falante de 12"; ● Driver de Titânio; ● Controle de Volume Master; ● Controle de Volume MP3/LINE; ● Controle Remoto; ● Entrada SD/USB com Controle de Busca por Pasta; ● Display LCD; ● Equalização High e Low; ● 2 Entradas Balanceadas MIC (XLR Fêmea) com Controle de Volume; ● 1 Entrada de Microfone (P10 1/4) com Controle de Volume; ● 1 Entradas LINE (P10 1/4) com Controle de Volume; ● Entrada Line RCA L&R; ● Saída Line RCA L&R; ● Tecla de Seleção MP3/LINE; ● Proteção Contra Curto (SCP); ● Sistema Auto Ramp de Acionamento (ARP); ● Saída Amplificada para Caixa Passiva (SPOT);

	<ul style="list-style-type: none"> • Alça Superior e Lateral para Transporte; • Suporte para Pedestal; • Tensão de rede 115V/230V 50/60Hz; <p>Marca/modelo de referência: Caixa Ativa Oneal OPB 1112 BT</p>
4	<p>Caixa de Som Amplificada</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alto-Falante: 15 polegadas - RMS: 1000w - PMPO: 10000w - Tweeter: 5 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 6 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro SD e cartão SD, Microfone e USB - Luz em LED Frontal - Leitor LED - Função Karaoke - Contém entrada P10 - Medidas da caixa amplificada: 72x43x37 cm (altura x largura x profundidade) - Itens Inclusos: 01 Microfone sem fio - 01 Controle Remoto - 01 Caixa de Som - 01 Manual do utilizador <p>Marca/modelo de referência: Caixa de Som Portátil THUNDER X - Sumay</p>
5	<p>Headset de realidade virtual</p> <ul style="list-style-type: none"> - All-in-one Virtual Reality Headset - 64GB - Resolução 1832 x 1920 por olho - Processador Qualcomm Snapdragon XR2 - RAM 6 GB - Armazenamento 64 GB <p>Itens Incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Headset de VR - Dois controles Touch - Cabo carregador - Duas pilhas AA - Adaptador de energia - Espaçador para óculos <p>Marca/modelo de referência: Oculus Quest 2 Advanced 64gb All-In-One Vr Headset</p>
6	<p>Óculos Realidade Virtual</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lentes F40MM - Espessura DE 9,5 Milímetros - Comprimento Focal 55 Milímetros - Ângulo de Visão 80 ° <p>Marca/modelo de referência: Óculos Realidade Virtual Warrior VR Glasses - JS080</p>

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O FORNECEDOR se obriga a respeitar as especificações técnicas dos materiais descritos neste termo;

- 4.2. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso;
- 4.3. Fica a critério da ENTIDADE LICITANTE, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de material, ou responsável pelo material solicitante.
- 4.4. No caso de substituição dos produtos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por marca/modelo igual ao inicialmente ofertado pelo FORNECEDOR;
- 4.5. É de responsabilidade do FORNECEDOR assegurar que os modelos de materiais propostos atendem todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de materiais com características diferentes das especificadas neste documento;
- 4.6. Entregar os produtos nos endereços citados na Ordem de Compra, sem custo extra para o Sesi e em perfeitas condições.
- 4.7. Substituir os produtos, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta.
- 4.8. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação de no mínimo de 12 (doze) meses nos casos não descritos na especificação técnica, dispostas na cláusula

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços adquiridos/prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.
- 5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento das aquisições/serviços.
- 5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do(a) contrato/aquisição.
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s), quando necessário.
- 5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.
- 5.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao Contratado(s) para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

6– DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

- 6.1. Os equipamentos deverão ser entregues conforme informações na tabela abaixo:



Unidade	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6
SESI/SC - Brusque IV			23			
SESI/SC - Chapecó III				1		
SESI/SC - Criciúma II			6		2	30
SESI/SC - Itajaí II	1	20	23			
SESI/SC - Jaraguá do Sul				1		40
SESI/SC - Joinville Leste			10			
SESI/SC - Joinville Norte				2		
SESI/SC - Lages					2	30
SESI/SC - Lages II			2			40
SESI/SC - Rio do Sul			5			
SESI/SC - São Bento do Sul			2		2	30
SESI/SC - São José II				2		
SESI/SC - Tubarão II			1	1		10
SESI/SC - Videira		2	4		2	30
Total	1	22	76	7	8	210

LOCAL 1 - SESI/SC - Brusque IV

CNPJ: 03.777.341/0475-53

Inscrição Municipal: 71392

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 670 Bairro Primeiro de Maio

88353-201 - Brusque - SC

A/C: Louise Dorow Caetano

E-mail:louise.dorow@edu.sesisc.org.br

Fone:(47) 3251-8933

LOCAL 2 - SESI/SC - Chapecó III

CNPJ: 03.777.341/0482-82

Inscrição Municipal: 58591

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Frei Bruno, 201-E Bairro Parque das Palmeira

89803-800 - Chapecó - SC

A/C: Marcio Gonçalves da Rosa

E-mail:marcio.g.rosa@edu.sesisc.org.br

Fone:(49) 3321-7300

LOCAL 3 - SESI/SC - Criciúma II

CNPJ: 03.777.341/0239-64

Inscrição Municipal: 30432

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua General Lauro Sodré, 250 Bairro Comerciário

88802-330 - Criciúma - SC

A/C: Gabrieli B. U. Felipe

E-mail:gabrieli.b.felipe@edu.sesisc.org.br



Fone:(48) 3431-9885

LOCAL 4 - SESI/SC - Itajaí II

CNPJ: 03.777.341/0481-00

Inscrição Municipal: 316513

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Henrique Vigarani, 163 Bairro Barra do Rio

88305-555 - Itajaí - SC

A/C: Anderson Colla

E-mail:anderson.colla@sesisc.org.br

Fone:(47) 3341-2900

LOCAL 5 - SESI/SC - Jaraguá do Sul

CNPJ: 03.777.341/0093-84

Inscrição Municipal: 4039

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Walter Marquardt, 835 Bairro Barra do Rio Molha

89259-700 - Jaraguá do Sul - SC

A/C: Jonas Coelho

E-mail:jonas.coelho@sesisc.org.br

Fone:(47) 3372-9400

LOCAL 6 - SESI/SC - Joinville Leste

CNPJ: 03.777.341/0320-17

Inscrição Municipal: 73852

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Papa João XXIII, 1623 Bairro Iriú

89227-301 - Joinville - SC

A/C: Volnete Kuhnen Helmann

E-mail:volnete.hellmann@sesisc.org.br

Fone:(47) 3437.2942

LOCAL 7 - SESI/SC - Joinville Norte

CNPJ: 03.777.341/0480-10

Inscrição Municipal: 197310

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Arno Waldemar Dohler, 957 Bairro Zona Industrial Nort

89219-510 - Joinville - SC

A/C: Jairo Engster

E-mail:jairo@sc.senai.br

Fone:(47) 3441-7700

LOCAL 8 - SESI/SC - Lages

CNPJ: 03.777.341/0032-62

Inscrição Municipal: 4046

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Campos Salles, 1588 Bairro Gethal

88520-290 - Lages - SC

A/C: Lusiane Ronconi

E-mail:lusiane.pereira@sesisc.org.br

Fone:(49) 999757264

LOCAL 9 - SESI/SC - Lages II

CNPJ: 03.777.341/0478-04

Inscrição Municipal: 119135

Inscrição Estadual: Isento



Endereço: Rua Archelau Batista do Amaral, 745 Bairro Universitário
88511-095 - Lages - SC
A/C: Maira Ribas
E-mail:maira.ribas@edu.sesisc.org.br
Fone:(49) 3221-3700

LOCAL 10 - SESI/SC - Rio do Sul

CNPJ: 03.777.341/0088-17
Inscrição Municipal: 262
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Prefeito Wenceslau Borini, 2690 Bairro Canta Galo
89163-062 - Rio do Sul - SC
A/C: Cristiana Kelly dos Santos
E-mail:cristiana.santos@sesisc.org.br
Fone:(47) 3531-2261

LOCAL 11 - SESI/SC - São Bento do Sul

CNPJ: 03.777.341/0137-30
Inscrição Municipal: 11413
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Benjamin Constant, 99 Bairro Centro
89280-482 - São Bento do Sul - SC
A/C: Greice Franciela
E-mail:greici.fortecki@sesisc.org.br
Fone:(47) 36311739

LOCAL 12 - SESI/SC - São José II

CNPJ: 03.777.341/0473-91
Inscrição Municipal: 9021559
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rodovia, BR-101, S/N Bairro Distrito Industrial
88104-800 - São José - SC
A/C: Claudia De Brito Coelho
E-mail:claudia.brito@sesisc.org.br
Fone:(48) 3381-9216

LOCAL 13 - SESI/SC - Tubarão II

CNPJ: 03.777.341/0474-72
Inscrição Municipal: 73849
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Avenida, Marcolino Martins Cabral, 184 Bairro Centro
88701-001 - Tubarão - SC
A/C: Samira P. Gomes
E-mail:samira.p.gomes@edu.sesisc.org.br
Fone:(48) 3621-9300

LOCAL 14 - SESI/SC - Videira

CNPJ: 03.777.341/0112-81
Inscrição Municipal: 178198
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Av Antonio Nico Favero, 255 Bairro SESI
89560-204 - Videira - SC
A/C: Luciana Fernandes
E-mail:luciana.fernandes@sesisc.org.br
Fone:(49) 3531 3615



7- DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em “parcela única”, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos do recebimento do produto na unidade.

7.2. A liberação do pagamento estará condicionada ao recebimento do produto na unidade, e aceite técnico do CONTRATANTE.

7.3. As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Compra e serão entregues pelo Fornecedor, junto com os produtos, no endereço constante no item 6.1, indicando sempre no corpo da nota o número da Ordem de Compra a que se refere o produto.

7.4. As notas fiscais deverão ser faturadas para cada Unidade conforme item 6.1.

8 – DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das ordens de compra.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de **Rafael Schweitzer** e **Fabricio Morelli Belli** - Assessoria de Gestão Operacional, bem como de **Cleberon Silva** - Gerência Executiva de Educação.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1937/2021/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Projektor de alta luminosidade 5.000 Lúmens		01		
2	Projektor 4.000 Lúmens		22		
3	Caixa de Som		76		
4	Caixa de Som Amplificada		7		
5	Headset de realidade virtual		8		
6	Óculos Realidade Virtual		210		
Total			324		

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ Nº			
Endereço			
Nº	Compl.	UF	Bairro
Cidade		UF	CEP
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)			
Nome			
CPF		RG	
E-mail			

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1937/2021/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SESI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

assinatura do representante legal



**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1937/2021/SESI/SC**

ORDEM DE COMPRA		Modalidade:			
		Data:			
		Número OC:			
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
					Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					



E-LIC.00242.21 - Pregão Eletrônico PE 1937/21 - Equipamentos de TI (projetores, caixas, óculos VR) - Edital
CHAVE: F0500733DAF3A48655C4083DA3C29E1CDAACB69FE8C07556664485F3EFD945C3

 Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

André Luiz de Carvalho Cordeiro

andre@fiesc.com.br

Assinado em: 28/10/2021 10:47:27 (BRT)

IP: 177.221.50.1

Geolocalização: -27.5974055, -48.4887321

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 13:47 UTC
 *André L. de C. Cordeiro*
02875464973
André Luiz de Carvalho Cordeiro

Valencia Rosana Martins de Alencar

valenciarma@fiesc.com.br

Assinado em: 28/10/2021 10:00:56 (BRT)

IP: 177.221.50.1

Geolocalização: -27.5974055, -48.4887321

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 13:00 UTC
 *Valencia Rosana Martins de Alencar*
16468031320
Valencia Rosana Martins de Alencar

Sílvia Passoni Mattos Carreirão

scarreirao@fiesc.com.br

Assinado em: 28/10/2021 09:48:58 (BRT)

IP: 177.221.50.1

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 12:48 UTC
 *Sílvia Carreirão*
75308355991
Sílvia Passoni Mattos Carreirão

Bento Patrício da Rocha Matos

bento.matos@fiesc.com.br

Assinado em: 28/10/2021 09:41:20 (BRT)

IP: 177.221.50.1

Geolocalização: -27.5974055, -48.4887321

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 12:41 UTC
 *Bento Patricio da Rocha Matos*
02596219948
Bento Patrício da Rocha Matos

lawrence brasil de oliveira

lawrence.oliveira@fiesc.com.br

Assinado em: 28/10/2021 09:39:18 (BRT)

IP: 179.84.103.140

Assinatura Eletrônica
28/10/2021 12:39 UTC
 *Lawrence Brasil de Oliveira*
91075564972
lawrence brasil de oliveira

Eventos da coleta

Criação	28/10/2021 09:35:58 (BRT)
Conclusão	28/10/2021 10:47:26 (BRT)